ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2021

O **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob N° 13.844.306/0001-43 com sede na Rua Argemiro Evaristo da Costa, N° 177 – Centro - Retirolândia-BA – CEP: 48.750.000, representado neste ato pelo Sr° Prefeito Municipal *Alivanaldo Martins dos Santos*, maior, brasileiro, casado, portador do CPF n° 687.260.235-04 e RG n° 04.575.534-56 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Antônio Militão Rodrigues, N° 279, Centro, Retirolândia-Ba, CEP: 48.750-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N° 08-001/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2021, RESOLVE registrar os preços para **Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pães, biscoitos, lanches e refeições a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município**, conforme as especificações constantes do Anexo I da presente Ata, da empresa **MAURO CEZAR CARNEIRO ROCHA**, estabelecida na Praça 27 de Julho, Bairro: Centro, Cidade: Retirolândia, CEP: 48.750-000, inscrita no CNPJ sob n° 12.473.173/0001-06, através do seu representante legal o(a) Sr(a). Mauro Cezar Carneiro Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade n° 0678847258, expedido por SSP/BA e CPF n° 910.690.335-53, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n° 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, DECRETO FEDERAL N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial n° 08-001/2021 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo n° 002/2021.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: **R$ 144.540,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais),** observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedora serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal descriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 08-001/2021.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013;

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o enderece do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O

FORNECEDOR estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.1.10 - Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.indap.org.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1° e 2° da Lei Federal n° 8.666/93.

8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA:

9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Retirolândia/Ba.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7°, § 2° do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGAO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n° 7.892/2013 e na Lei n° 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 13ª – DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Retirolândia – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Retirolândia-Bahia, 20 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA.

Alivanaldo Martins dos Santos
Prefeito

FORNECEDORA:

MAURO CEZAR CARNEIRO ROCHA

Mauro Cezar Carneiro Rocha
Representante legal

Testemunhas:

Nome:
CPF/RG: 112140 53-04

Nome:
CPF/RG: 044 59.663-43

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** e a empresa **MAURO CEZAR CARNEIRO ROCHA**, cujos preços estão a seguir registrados de forma **POR LOTE**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-001/2021 e Processo Administrativo Nº 002/2021.

LOTE 04 - BARQUETE, BOLIVIANO, COXINHA					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
07	50	Cento	Bolinha de queijo com peso mínimo de 20 gramas cada	78,25	3.912,50
08	70	Cento	Boliviano frito de carne/frango com peso de no mínimo 20 gramas cada	77,25	5.407,50
09	100	Cento	Coxinha frita de carne/frango com peso de no mínimo 20 gramas cada	80,50	8.050,00
VALOR TOTAL					**17.370,00**

LOTE 05 - DOCES FINOS, EMPADA, ESFIRRA, PÃO DE QUEIJO					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
10	50	Cento	Empada de carne/frango com peso de no mínimo 20 gramas cada	77,55	3.877,50
11	50	Cento	Esfirras com peso de no mínimo 20 gramas cada	75,20	3.760,00
12	100	Cento	Pão de queijo com peso de no mínimo 20 gramas cada	70,75	7,075,00
VALOR TOTAL					**14.712,50**

LOTE 06 - PASTEL, RISOLE, ROCAMBOLE					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
13	50	Cento	Pastel de forno de carne/frango com peso de no mínimo 20 gramas cada	81,30	4.065,00
14	100	Cento	Pastel frito de carne/frango com peso de no mínimo 20 gramas cada	80,45	8.045,00
15	50	Cento	Rabo de tatu frito de carne/frango com peso de no mínimo 20 gramas cada	74,25	3.712,50
16	50	Cento	Risoles de carne/presunto/queijo com peso mínimo de 20 gramas cada	76,80	3.840,00
VALOR TOTAL					**19.662,50**

LOTE 07 - SALADA DE FRUTAS E SUCOS					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
17	3.000	Unid	Salada de Frutas 200 ml (Diversos Sabores)	3,33	9.990,00
18	1.500	Lt	Suco Natural (frutas da estação: abacaxi, laranja, acerola, caju)	6.67	10.005,00
VALOR TOTAL					**19.995,00**

LOTE 08 - BISCOITOS					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
19	800	Pcte	Biscoito fofo tipo Palito 250g (água, sal, açúcar, farinha de trigo, amônio)	2,55	2.040,00
20	500	Pcte	Biscoito tipo 7 capas 250g (água, sal, açúcar, farinha de trigo, amido de milho)	4,16	2.080,00
21	500	Pcte	Biscoito tipo Americana 250g (água, sal, açúcar, farinha de trigo)	2,56	1.280,00
22	500	Pcte	Biscoito tipo Cristal 250g (água, sal, açúcar, farinha de trigo, margarina, corante alimentício)	2,80	1.400,00
VALOR TOTAL					**6.800,00**

LOTE 10 - PÃO DE DOCE E LEITE					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
23	700	Kg	Pão de doce (água, açúcar, farinha de trigo, fermento, melhorador, margarina)	8,80	6.160,00
24	1000	Kg	Pão de leite (água, sal, açúcar, farinha de trigo, fermento, melhorador)	8,84	8.840,00
VALOR TOTAL					**15.000,00**

LOTE 11 - PÃO DE MILHO E SAL					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
25	1000	Kg	Pão de milho (água, sal, açúcar, farinha de trigo, fermento, melhorador, fubá de milho)	8,90	8.900,00
26	1000	Kg	Pão de sal tipo francês (água, sal, farinha de trigo, fermento, melhorador)	8,80	8.800,00
VALOR TOTAL					**17.700,00**

LOTE 12 - PÃO INTEGRAL, HOT DOG, TORRADA					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
27	10	Kg	Pão Integral - de trigo, não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de fôrmas sujas). Deverá apresentar odor e sabor agradável e característico próprio do produto. Prazo de Validade: Mínimo de 5 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso unitário médio de 50 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	14,50	145,00
28	500	Kg	Pão de trigo tipo hot dog - não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de fôrmas sujas). Deverá apresentar odor e sabor agradável e característico próprio do produto. Embalagem:	9,21	4.605,00

			Acondicionada em pacotes de polietileno transparente e resistente, com 10 unidades cada de 50 gramas. O pacote deverá estar fechado e rotulado conforme legislação. Deverá estar bem vedado e assegurar a integridade do produto. Prazo de Validade: Mínimo de 5 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. . De acordo com as Normas e Padrões para Alimentos. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.		
29	500	Pcte	Torrada (miolo deve ser poroso, leve, homogêneo sem grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados embalados em sacos plásticos transparentes com data de fabricação e validade	3,50	1.750,00
VALOR TOTAL					**6.500,00**

LOTE 11 - PÃO DE DOCE E LEITE

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	700	Kg	Pão de doce (água, açúcar, farinha de trigo, fermento, melhorador, margarina)	9,00	6.300,00
24	1000	Kg	Pão de leite (água, sal, açúcar, farinha de trigo, fermento, melhorador)	9,00	9.000,00
VALOR TOTAL					**15.300,00**

LOTE 12 – SANDUICHES

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	500	Unid	Mixto, Pão de milho (queijo, presunto e manteiga), com copo de suco 250ml (frutas da estação: abacaxi, manga, acerola, caju)	4,00	2.000,00
26	500	Unid	Hamburguer, Pão de milho (manteiga, carne e salada), com copo de suco 250ml (frutas da estação: abacaxi, manga, acerola, caju)	5,00	2.500,00
27	500	Unid	X-burguer Pão, manteiga, carne, queijo e salada, com copo de suco 250ml (frutas da estação: abacaxi, manga, acerola, caju)	7,00	3.500,00
28	500	Unid	Americanburguer, Pão de milho (manteiga, carne, queijo, presunto, ovo e salada), com copo de suco 250ml (frutas da estação: abacaxi, manga, acerola, caju)	7,00	3.500,00
VALOR TOTAL					**11.500,00**
VALOR GLOBAL					**144.540,00**

Valor Total Estimado: R$ 144.540,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais)

Retirolândia-Bahia, 20 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA.

Alivanaldo Martins dos Santos
Prefeito

FORNECEDORA:

MAURO CEZAR CARNEIRO ROCHA

Mauro Cezar Carneiro Rocha
Representante legal

Testemunhas:

Nome:
CPF/RG: 11214053-04

Nome:
CPF/RG: 04.459.663-43